



PREFEITURA DE
**CAMPO ALEGRE
DO FIDALGO**
Juntos, inovando por um futuro melhor.

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA NO APOIO TÉCNICO,
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E
GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI**



FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Termo de Referência - MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições para Contratação de consultoria especializada no apoio técnico, fiscalização, acompanhamento e gerenciamento de obras e serviços públicos de engenharia da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

1. Objetivos

A função da Empresa responsável pela supervisão das obras será garantir o apoio às obras para que sejam executadas observando o fiel cumprimento dos projetos, das normas e especificações estabelecidas, das demais condições contratuais, mantendo a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo informado quanto às condições de cumprimento dos cronogramas físico e financeiro das obras.

2. Áreas de Atuação das Contratadas

A fiscalização, elaboração de projetos, acompanhamento e supervisão das obras, será efetuada através de empresas de engenharia especializadas, que atuará nos trechos acima mencionadas e deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Terminologias;
- Padronização;

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento dos projetos finais de engenharia e em qualquer circunstância deverão assumir responsabilidades técnicas relativas à fiscalização das obras.

O acompanhamento das obras, objeto do contrato, refere-se às atividades técnicas e administrativas. As atuações da CONTRATADA estarão subordinadas aos Secretários Municipais ligados a Administração Municipal e Consultores Técnicos deste Órgão.



As obras previstas para ocorrerem em cada uma das secretarias e que terão a Supervisão feita pela CONTRATADA, referem-se a todos os serviços a serem executados, destacando-se:

- _ Obras de Construção e Reforma de edificações;
- _ Obras de Pavimentação;
- _ Obras de Terraplenagem;
- _ Obras de Pavimentação;
- _ Obras de Drenagem e Obras de Arte Correntes;
- _ Obras de Arte Especiais;
- _ Obras Complementares e de Sinalização;
- _ Serviços referentes à Gestão Ambiental.

Serão atribuições e obrigações específicas da Empresa responsável pela Supervisão de obras:

1. Fazer o acompanhamento de todos os processos de convênios estaduais e federais, objetivando apoio e viabilização dos trabalhos a serem executados;
2. Definir junto as Construtoras na execução de todos os itens de serviços, no que diz respeito à interpretação dos projetos finais de engenharia;
3. Acompanhar, com pessoal especializado e com instrumental apropriado, cada etapa da obra, zelando pelo cumprimento das determinações emanadas dos projetos executivos e especificações técnicas dos serviços, padronizando os procedimentos.
4. Verificar, amostrar e, se for o caso, relatar à comissão de fiscalização e solicitar à Empresa Construtora, a reconfecção dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, de cada uma das etapas das obras, compreendendo o acompanhamento e verificação dos materiais adquiridos para misturas e a correspondente execução dos serviços. Os ensaios tecnológicos serão executados pelos métodos fixados nas normas e instruções em vigor na Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo e, na falta destas, pelas equivalentes do DNIT ou ABNT;
5. Observar a natureza e o número mínimo de ensaios, definidos pelas normas, métodos e instruções em vigor na Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, ficando, porém, a cargo do engenheiro da CONTRATADA, autorizar mediante aprovação do secretário municipal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, eventuais alterações na sistemática adotada ou no tipo de



ensaios exigidos, em função das peculiaridades de cada serviços e obras;

6. Acompanhar, verificar e avaliar a qualidade dos serviços executados pelas Construtoras para os seus próprios controles, em todas as fases das obras (locação, terraplenagem, escavações, fundações, infra-estrutura, super-estrutura, coberturas, esquadrias, instalações prediais, revestimentos de acabamento, pavimentações, obras de arte correntes, drenagem, obras de arte especiais, serviços preliminares, complementares e os demais serviços).

7. Manter, nos escritórios de campo, arquivos em pastas próprias, de forma organizada, todos os relatório, boletins de medições, registros fotograficos, através de carimbo, pelo engenheiro da Empresa CONTRATADA. Ao final da obra, estes documentos deverão ser entregues para guarda e arquivamento na respectiva secretaria responsável pela obra e também da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo;

8. Acompanhar, verificar e avaliar os serviços topográficos necessários à execução das obras e realizações de serviços topográficos referentes ao controle e medições de todas as fases delas;

9. Propor a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo soluções técnicas, através de projetos detalhados, para os problemas técnicos ou contratuais, ocorrentes no transcurso das obras, tendo em conta os aspectos econômicos envolvidos, assim como as características originais do projeto e os cronogramas estabelecidos;

10. Elaborar e justificar, previamente, as adequações necessárias aos projetos em fase de obra, e os conseqüentes procedimentos para a realização dos aditivos contratuais necessários;

11. Sustar, através de comunicações escritas às Construtoras, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto ou com as especificações técnicas, assim como as demais ocorrências capazes de interferir com o transcorrer normal da obra, devendo tais atitudes da empresa CONTRATADA serem comunicadas, por escrito, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, através do relatórios, e-mail, diário de ocorrência da obra e/ou comunicação própria;

12. Exigir das Construtoras o cumprimento das especificações ambientais e a execução das medidas de proteção ambientais previstas no projeto de engenharia e nos programas ambientais contratados, devendo ser realizadas reuniões periódicas para o adequado planejamento da execução dos serviços

e para a solução das pendências na área ambiental;

13. Exigir que os serviços das Construtoras sejam executados dentro das normas de segurança, tanto do tráfego, como de condição de trabalho, requerendo uma sinalização e equipamentos de segurança adequados nas diversas frentes de serviços das obras, e reportando sistematicamente, por escrito, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo sobre as condições da sinalização, através do Diário de Ocorrência de Obras;

14. Efetuar as medições mensais dos serviços executados pela construtora respondendo por sua exatidão e pela qualidade dos serviços medidos. As medições deverão ser verificadas e assinadas pela comissão de fiscalização e Construtoras;

15. Assegurar para o cumprimento das cláusulas dos contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo e as Construtoras;

16. Registrar nos respectivos “Diários de Ocorrência de Obras” todos os eventos relevantes verificados nas obras, bem como os serviços executados;

17. Assessorar a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo na análise das reivindicações das Construtoras, sob qualquer aspecto, como os relacionados com os prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, etc., emitindo pareceres e laudos técnicos sobre os assuntos;

18. Analisar, avaliar e emitir Relatório Técnico sobre qualquer assunto que envolva modificações de contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, composição de preços de novos serviços, tendo em vista as repercussões destes assuntos nos custos e prazos contratuais, para submissão a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo;

19. Tomar as devidas providências para o rigoroso cumprimento dos cronogramas de execução, prazos de entrega ou conclusão, tanto da sua parte como das Construtoras, de relatórios, medições, faturas e programações, comunicando formalmente qualquer descumprimento para que sejam tomadas as providências às eventuais penalidades previstas em contrato;

20. Processar, validar e arquivar todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das avaliações de serviços concluídos, para fins de pagamento às



construtoras, assumindo, solidariamente com o contratante, a responsabilidade pelos dados constantes das medições, devendo o responsável pela Empresa CONTRATADA assinar estes documentos, neles se identificando;

21. Efetuar os controles físico-financeiros das obras, possibilitando a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, conhecer, à todo momento, o seu andamento cronológico, quantitativo e financeiro, assegurando-lhe as necessárias condições de decidir, em tempo hábil, eventuais medidas cabíveis;

22. Antes do encerramento de cada medição deverão ser incluídas todas as informações previstas no Sistema de Gestão de Contrato referente aquela fase da obra, responsabilizando pela sua veracidade;

23. Elaborar relatórios mensais, de acordo com os modelos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, com informações sobre o andamento dos contratos de supervisão e de obras, em seus aspectos técnicos, financeiros e administrativos, assim como os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas;

24. Ao final de cada obra sob sua responsabilidade, a CONTRATADA, deverá providenciar a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços referentes ao contrato de supervisão.

25. A CONTRATADA será responsável solidariamente às Construtoras quanto à qualidade dos serviços executados e materiais utilizados. Deverá determinar, quando necessário e via diário de ocorrências, a reconfecção de serviços executados em desconformidade com os projetos contratados. Deverão ainda, manter em seu escritório, arquivo atualizado contendo boletins técnicos e avaliação estatística dos controles tecnológicos e geométricos realizados juntamente com todos os elementos técnicos pertinentes e memórias de cálculo das medições e outros que se fizerem necessários e forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo.

26. Serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo todas as peças dos trabalhos executados pela Empresa CONTRATADA em decorrência das supervisões de obras, tais como folhas de cálculo, de ensaios, memoriais, originais de desenhos, cadernetas de locação e nivelamento, seções, amarrações, “As Built”, inclusive rascunhos e outros documentos afins, impressos e em meio digital.



3. Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato junto a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo.

4. Preço

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme as Planilhas de Preços em anexo, devidamente preenchidas, e com valor máximo de R\$ 56.013,48 (cinquenta e seis mil e treze reais e quarenta e oito centavos).

O valor a ser pago será aquele dos serviços efetivamente executados, de acordo com “Boletim de Medição dos Serviços Executados”, a ser emitido conjuntamente entre a Contratada e a fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo.

5. Condições de pagamento

Os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente executados serão efetuados após a entrega da nota fiscal de serviços no setor financeiro Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, de acordo com as condições especificadas no Edital.

Antes da emissão das notas fiscais, os boletins de medição deverão estar aprovados pelo Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 15 de julho de 2025.



Serviços:
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Piauí
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,85%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,86%
Mensalista: 70,63%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA							56.013,48	100,00 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	184,00	129,49	164,25	30.222,00	53,95 %
1.2	G0450	SEINFRA	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	H	48,00	156,09	198,00	9.504,00	16,97 %
1.3	9811	ORSE	MICRO COMPUTADOR COM DE MONITOR 19", SOFTWARE E PLOTER	mês	12,00	870,00	1.103,59	13.243,08	23,64 %
1.4	I10257	SEINFRA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	MÊS	12,00	200,00	253,70	3.044,40	5,44 %
Total sem BDI								44.158,48	
Total do BDI								11.855,00	
Total Geral								56.013,48	

Importo o presente Orçamento Sintético: **R\$ 56.013,48 (cinquenta e seis mil e treze reais e quarenta e oito centavos).**

Campo Alegre do Fidalgo/ PI, Julho de 2025.



Serviços:

FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Bancos

SINAPI - 06/2025 - Piauí
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

26,85%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 111,86%
Mensalista: 70,63%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	129,49	129,49	
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	125,35	125,35	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77	
MO sem LS =>					60,04	LS =>	67,16	MO com LS =>	127,20
Valor do BDI =>					34,76	Valor com BDI =>			164,25

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	125,35	1,85	
MO sem LS =>					0,87	LS =>	0,98	MO com LS =>	1,85
Valor do BDI =>					0,49	Valor com BDI =>			2,34

Total sem BDI	44.158,48
Total do BDI	11.855,00
Total Geral	56.013,48

Campo Alegre do Fidalgo/ PI, Julho de 2025.

Serviços:
FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Piauí
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,85%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,86%
Mensalista: 70,63%

Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA	100,00% 56.013,48	8,34% 4.671,52	8,34% 4.671,52	8,33% 4.665,92	8,33% 4.665,92	8,33% 4.665,92	8,33% 4.665,92	8,33% 4.665,92	8,33% 4.665,92	8,33% 4.665,92	8,33% 4.665,92	8,34% 4.671,52	8,34% 4.671,52
Porcentagem			8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
Custo			4.671,52	4.671,52	4.665,92	4.665,92	4.665,92	4.665,92	4.665,92	4.665,92	4.665,92	4.665,92	4.671,52	4.671,52
Porcentagem Acumulado			8,34%	16,68%	25,01%	33,34%	41,67%	50,0%	58,33%	66,66%	74,99%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			4.671,52	9.343,04	14.008,96	18.674,88	23.340,80	28.006,72	32.672,64	37.338,56	42.004,48	46.670,40	51.341,92	56.013,48

Campo Alegre do Fidalgo/ PI, Julho de 2025.



Serviços:

FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Bancos

SINAPI - 06/2025 - Piauí
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

26,85%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 111,86%
Mensalista: 70,63%

CÁLCULO DA TAXA DE BDI

$PF = CD \times (1 + BDI)$	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$	
Em que:	Onde:	G = taxa representativa de Garantias;
PF = Preço Final;	AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
CD = Custo Direto;	S = taxa representativa de Seguros;	L = taxa representativa do Lucro;
BDI = Benefício e Despesas Indiretas (lucro e despesas indiretas);	R = taxa representativa de Riscos;	I = taxa representativa da incidência de Impostos.

COMPOSIÇÃO DE BDI								
DESCRIÇÃO	MINIMO		MEDIO		MAXIMO		ADOTADO / MIN	
-	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO	A. CENTRAL	LUCRO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LUCRO	3,80%	6,64%	4,01%	7,30%	4,67%	8,69%	3,80%	6,64%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%		1,11%		1,21%		1,02%	
SEGURO E GARANTIAS	0,32%		0,40%		0,74%		0,32%	
Seguros		0,17%		0,20%		0,37%		0,17%
Garantias		0,15%		0,20%		0,37%		0,15%
Riscos		0,50%		0,56%		0,97%		0,50%
TRIBUTOS	11,15%		11,15%		11,15%		11,15%	
ISS*	3,00%		3,00%		3,00%		3,00%	
PIS	0,65%		0,65%		0,65%		0,65%	
CONFINs	3,00%		3,00%		3,00%		3,00%	
CPRB	4,50%		4,50%		4,50%		4,50%	
BDI								
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	26,85%		28,17%		31,71%		26,85%	

DESCRIÇÃO	VALOR
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	3,80%
S = taxa representativa de Seguros;	0,17%
R = taxa representativa de Riscos;	0,50%
G = taxa representativa de Garantias;	0,15%
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;	1,02%
L = taxa representativa do Lucro;	6,64%
I = taxa representativa da incidência de Impostos.	11,15%
BDI	26,85%

Campo Alegre do Fidalgo/ PI, Julho de 2025.



Serviços:

FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Bancos

SINAPI - 06/2025 - Piauí
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

26,85%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 111,86%
Mensalista: 70,63%

CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 18 – Encargos Sociais – Piauí

PIAUI		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	Não incide	17,81%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide	1,16%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,57%	6,63%	8,57%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,03%	16,34%	44,03%	16,34%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21%	4,03%	5,21%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,79%	3,71%	4,79%	3,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,95%	3,81%	2,95%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	14,37%	11,12%	14,37%	11,12%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,75%	16,20%	6,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%	0,46%	0,36%
D	Total	7,84%	3,09%	16,66%	6,37%
TOTAL(A+B+C+D)		83,04%	47,35%	111,86%	70,63%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Campo Alegre do Fidalgo/ PI, Julho de 2025.